



LEI N. 2.381 DE 13 DE MAIO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE MANDASSAIA.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE MANDASSAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.936.557/0001-62.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 13 de maio de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG. 13 / 05 / 2020



Projeto de Lei N. : 016/2020
Autor : Aauri Soares Cordeiro - Vereador